ATA NÚMERO UM

1. Em 30 de abril de 2025, reuniu o júri do concurso para a atribuição uma bolsa de investigação (BI) FCT no âmbito do projeto INFLOOD - "Avaliação e Mitigação Inteligente de Inundações para Bacias Hidrográficas", constituído por:

   Presidente: Gonçalo João Vitorino de Jesus, Investigador Auxiliar;

   Vogais efetivos: António Lorvão Ferreira Antunes, Investigador Auxiliar;

   João Nuno Sequeira Fernandes, Investigador Auxiliar.

2. A reunião teve como objetivo o estabelecimento dos critérios a aplicar na avaliação e na seleção das candidaturas, tendo em consideração o Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual, o Regulamento das Bolsas de Investigação Científica da FCT e o objeto da atividade a desenvolver pelo bolseiro, conforme referido no aviso de abertura do concurso.

3. Em conformidade com o aviso de abertura do concurso, o mérito dos candidatos (MC) será avaliado tendo em conta os seguintes parâmetros, valorados numa escala de 0 a 20 valores.
   - Percurso académico (PA) - que reflete as classificações dos graus académicos previstos neste concurso
   - Currículo profissional (CP) - que reflete o percurso científico e profissional em áreas relevantes
   - Entrevista de seleção (ES)

   Sendo:

$$\mathbf{MC = (0{,}5 \times PA + 0{,}3 \times CP) + (0{,}2 \times ES)}$$

4. Classificação da Avaliação Curricular (**AC**) será obtida através da seguinte expressão, com o máximo de 20 valores:

$$\mathbf{AC = (0{,}5\ PA + 0{,}3\ CP) / 0{,}8}$$

4.1. O Percurso Académico (**PA**) visa avaliar as aptidões dos candidatos na área científica para que o concurso é aberto, com base na análise de duas componentes: a Avaliação Curricular Académica (**ACA**, com uma classificação de 0 a 20 valores) e a Ações de formação de pós-graduação (**AFP,** com uma classificação entre 0 e 20 valores), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\mathbf{PA = 0{,}80\ ACA + 0{,}20\ AFP}$$

Sendo:

ACA – a média do mais elevado grau detido pelo(a) candidato(a), licenciatura ou mestrado (numa escala de 0 a 20 valores).

AFP – a classificação atribuída a ações de formação complementares e ações de formação de pós-graduação, sendo igual a:

- 0 valores, para candidatos que não tenham frequência de qualquer ação;

- 10 valores, para candidatos que tenham a frequência de 1 ação não relacionada com as atividades previstas na bolsa;
- 20 valores, para candidatos que detenham 1 ou mais ações relacionadas com as atividades previstas na bolsa.

Os certificados estrangeiros só podem ser considerados válidos quando apresentado o seu registo de reconhecimento ou, em alternativa, quando apresentado o documento de reconhecimento/equivalência das habilitações estrangeiras às correspondentes habilitações portuguesas. As respetivas classificações só podem ser utilizadas se oficialmente convertidas para a escala de classificação portuguesa (pela DGES ou por uma instituição de ensino superior pública), mesmo que a escala estrangeira seja de 1 a 20 valores.

4.2. O Currículo Profissional (**CP**) visa avaliar, numa escala de 0 a 20 valores, o percurso científico e profissional do(a) candidato(a) no âmbito da atividade científica para o qual o concurso foi aberto e tendo em conta os fatores preferenciais definidos no aviso de abertura do concurso e sendo dada particular relevância à experiência profissional obtida em ambiente de I&D. **CP** varia numa escala de 10 a 20 valores. Será atribuído a **CP** um valor mínimo igual 10 (dez) quando o(a) candidato(a) não possua nenhuma experiência profissional em ambiente de I&D.

4.3 Só passarão à fase de entrevista os candidatos que obtenham na Avaliação Curricular (**AC**), uma classificação não inferior a 14,0 valores. No caso do número de candidatos que tenham obtido na avaliação curricular uma classificação não inferior a 14,0 valores ser superior a 10, passarão à segunda fase do processo de seleção (**ES**) os candidatos mais bem classificados em número, não inferior a 10, a definir pelo júri.

5. A Entrevista de Seleção (**ES**) visa avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, tendo em consideração os objetivos formativos que presidem à concessão da bolsa posta a concurso. Assim, a avaliação da entrevista de seleção compreenderá as seguintes três componentes:

MAI – motivação para a realização das atividades previstas na bolsa;

CEO – capacidade de expressão oral de ideias e conceitos;

IACT – interesse em atividades nas áreas de ciência e tecnologia.

Em face das respostas às questões que forem colocadas, a cada uma dessas componentes será atribuída uma classificação qualitativa e quantitativa, de acordo com a gama de valores, compreendidos numa escala de 0 a 20 como a seguir se indica:

Qualificação	Quantificação
Excelente	19 a 20
Muito bom	16 a 18
Bom	13 a 15
Suficiente	10 a 12
Insuficiente	0 a 9

em que:

Insuficiente — Situação em que o candidato não consegue transmitir qualquer ideia a respeito do fator considerado;

Suficiente — Situação em que o candidato consegue transmitir ideias concretas e suficientemente organizadas relativamente ao fator enunciado;

Bom — Situação em que o candidato consegue transmitir ideias claras e bem correlacionadas;

Muito Bom — Situação em que o candidato consegue transmitir ideias claras, criativas, e muito bem correlacionadas, revelando um nível significativo de informação e comunicação;

Excelente — Situação em que o candidato, transmitindo claramente as suas ideias, nos termos do nível anterior, revela ainda um excelente índice de reflexão, sistematização, interiorização e nexo.

A equação a aplicar para a classificação da entrevista de seleção será a seguinte:

ES = (MAI + CEO + IACT) ÷ 3

6. Só serão aprovados os candidatos que tenham obtido na entrevista de seleção uma classificação não inferior a 14,0 valores.

7. O júri poderá não atribuir a bolsa se a qualidade dos candidatos for inferior à requerida.

8. Quanto às condições de preferência, em caso de igualdade de classificação final, o júri deliberou, por unanimidade, que prefere sucessivamente:

a) O candidato com classificação mais elevada na motivação para a realização das atividades previstas para a bolsa e disponibilidade para permanência no projeto no período de duração total da bolsa (**MAI**);
b) O candidato com classificação mais elevada na avaliação curricular académica (**ACA**).

9. Finalmente, deliberou ainda o júri, também por unanimidade, que a classificação da avaliação curricular (**AC**) e a da entrevista de seleção (**ES**) sejam registadas na Ficha de Avaliação Individual (Anexo 1), que desta ata faz parte integrante.

10. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, assinada por todos os membros do júri.

O JÚRI

Assinado por: **ANTÓNIO LORVÃO FERREIRA ANTUNES**
Num. de Identificação: 14659988
Data: 2025.05.28 15:37:20+01'00'

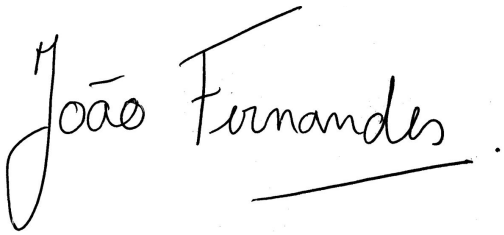

Assinado por: **Gonçalo João Vitorino de Jesus**
Num. de Identificação: 12321082
Data: 2025.05.28 15:50:06 +0100